

JUCESP PROTOCOLO

0.954.864/08-6

N. I. R. E.
C. O. L. U. M. N. A
M. A. T. R. I. Z.
F. I. L. I. A. L.

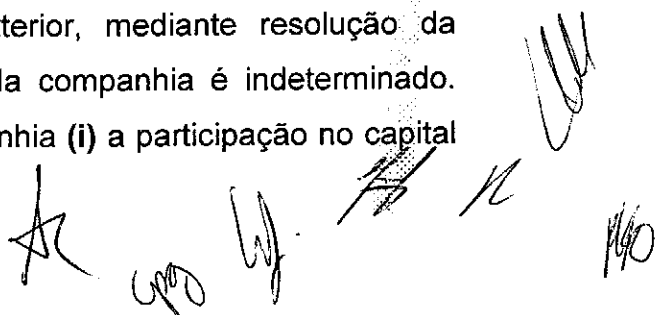
PRIME AVIATION PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Ata da Assembléia Geral de Constituição

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 01 de outubro de 2008, às 10:00 horas, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville – Cond. 01, Alphaville, CEP 06453-038. **PRESENÇA:** presentes os subscritores da totalidade do capital social de **PRIME AVIATION PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, a ser constituída, a saber: (a) **Walterson Fontoura Caravajal Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 50.108.634-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 771.274.477-72, residente e domiciliado no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Rosas, 76, Itacoatiara, CEP 24348-120, (b) **Marcus Vinicius da Mata**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.899.628-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.805.378-92, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João de Almeida e Silva, 355, Jardim Líbano, CEP 05138-200, (c) **Arconi Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1048, 18º andar, sala 01, parte, Bela Vista, CEP 01310-100, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.222.505.051, em sessão de 07.08.2008 e 1ª Alteração de Contrato Social, registrada em 18.09.2008, sob nº 300.079/08-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.267.469/0001-45, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seus sócios administradores, Srs. Thiago Arcoverde Hohl, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.612.566-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 271.069.148-51, Rodolfo Teixeira Bini Egli, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.649.761-4 SSP/SP e

[Handwritten signatures and initials]

inscrito no CPF/MF sob nº 297.208.398-99, e Matheus Bueno de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.741.827-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 288.465.938-20, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1048, 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, e (d) **Arnim Lore**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.083.566-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 02.946.769.704, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Machado, 287, Granja Julieta, CEP 04722-120. **MESA:** Presidente, Sr. **Walterson Fontoura Caravajal Júnior**; e Secretário, Sr. **Marcus Vinicius da Mata**. **ORDEM DO DIA:** (1) deliberar sobre a constituição, por subscrição particular de ações, de uma sociedade anônima sob a denominação de **PRIME AVIATION PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**; (2) leitura, discussão e votação do estatuto social da companhia; e (3) eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (a) Foi aprovada, pelos subscritores do capital social, a constituição da **PRIME AVIATION PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, companhia a ser regida pelo estatuto social a seguir transcrito: **“ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL - Artigo 1º** - A companhia é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável, tendo por denominação social **PRIME AVIATION PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.** e com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville – Cond. 01, Alphaville, CEP 06453-038, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 2º** - O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Artigo 3º** - Constitui o objeto social da companhia (i) a participação no capital

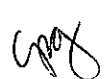
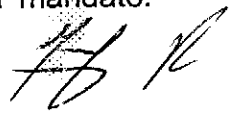
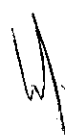


social de outras sociedades como sócia ou acionista, essencialmente naquelas pertencentes ao programa de fracionamento e intercâmbio de aeronaves desenvolvido pela companhia e (ii) a prestação de serviços de administração e consultoria na manutenção de aeronaves e administração e consultoria do programa de fracionamento e intercâmbio de aeronaves.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - Artigo 4º - O capital social da companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas neste ato. Parágrafo Único:

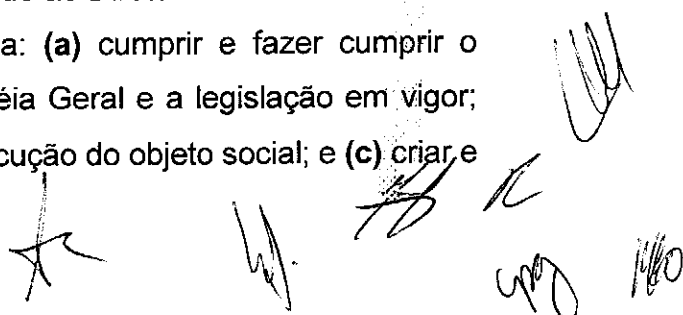
Cada ação ordinária garantirá ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL – Artigo 5º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 6º** - A convocação de qualquer Assembleia Geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita pelo Diretor Presidente, que presidirá e designará quem deva secretariar os respectivos trabalhos, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral deliberará, mediante proposta da Diretoria, ou mediante solicitação de acionistas representantes da maioria do capital social, sobre: (a) reforma do estatuto da companhia; (b) eleição dos membros da Diretoria; (c) aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (d) autorização para contratação de empréstimos de qualquer natureza (leasing, abertura de crédito, desconto e antecipação bancária, crédito industrial, crédito à exportação e outros), em bancos e em outras instituições financeiras, excetuadas as operações de descontos de duplicatas; (e) autorização para prestação de garantias de qualquer natureza a terceiros, tais como aval,

fiança, caução e outras, inclusive no caso de desconto de duplicatas; (f) autorização para uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade; e (g) autorização para a emissão de qualquer título e valor mobiliário autorizado pela legislação, emissão de debêntures conversíveis em ação e debêntures simples, não conversíveis em ações, com ou sem garantia real. **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA - Artigo 8º** - A companhia será administrada por uma Diretoria. Parágrafo Único: Os Diretores e membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria ou Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, conforme o caso, e nos termos do disposto na legislação em vigor. **Artigo 9º** – A Diretoria da companhia será composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Comercial, podendo ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, com justificativa, pela maioria dos acionistas da companhia, ou sem justificativa, pela unanimidade dos acionistas. **Artigo 10** - A remuneração dos Diretores será posteriormente fixada em Assembléia Geral. **Artigo 11** - Em caso de renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Diretores, a Assembléia Geral será convocada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da vacância do cargo, para eleger novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Artigo 12** – A companhia é representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, (ii) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, devidamente constituído por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou, (iii) por 2 (dois) procuradores devidamente constituídos por 2 (dois) Diretores, em conjunto, a quem compete assinar todos os papéis e documentos, de qualquer natureza, que obriguem a companhia, cabendo-lhes, ainda, outorgar mandatos com poderes gerais ou especiais, fixando nos respectivos instrumentos o prazo de cada mandato.



Parágrafo primeiro: A prática dos atos a seguir indicados depende de prévia aprovação dos acionistas, representando a unanimidade do capital social, em Assembléia Geral, especialmente convocada para deliberar sobre a realização dos seguintes negócios: **(a)** aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(b)** contratação de empréstimos de qualquer natureza (leasing, abertura de crédito, desconto e antecipação bancária, crédito industrial, crédito à exportação e outros), em bancos e em outras instituições financeiras, excetuadas as operações de descontos de duplicatas em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **(c)** prestação de garantias de qualquer natureza a terceiros, tais como aval, fiança, caução e outras, inclusive no caso de desconto de duplicatas; **(d)** uso da denominação social em negócios estranhos à companhia, **(e)** redução de capital da companhia, e **(f)** alienação ou transferência das quotas ou ações preferenciais ou de classe especiais que garantam a indicação de membros do conselho de administração ou diretoria, detidas em demais sociedades participantes do programa de fracionamento e intercâmbio de aeronaves. Parágrafo segundo: A prática dos atos previstos acima por qualquer um dos Diretores, sem a aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, não obrigará a companhia, sendo de inteira e isolada responsabilidade do(s) Diretor(es) que os praticou, respondendo este em caráter pessoal, judicial e extrajudicialmente, por eles.

Artigo 13 - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos Diretores e com a presença de todos os seus membros, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões. **Artigo 14** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate. **Artigo 15** - Compete à Diretoria: **(a)** cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as resoluções da Assembléia Geral e a legislação em vigor; **(b)** praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social; e **(c)** criar e



extinguir filiais, escritórios ou representações, conforme aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 16 - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, que lhes fixarão os vencimentos, admitida a reeleição. **Artigo 17** - O Conselho Fiscal, que terá as atribuições previstas em lei, somente entrará em funcionamento quando for solicitado por

acionistas, atendidos os requisitos legais. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL – Artigo 18** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrado o exercício social, será organizado um balanço geral das operações da

companhia e as demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício, podendo ser levantados balancetes periódicos, a critério da Diretoria. **Artigo 19** - Dos lucros líquidos apurados, depois de deduzida as

depreciações e feita a provisão para o imposto de renda, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja o

montante de 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 20** - Fica assegurado aos acionistas o direito de receber dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo de lucros posto à disposição da

Assembléia Geral, que deliberará sobre a destinação do que remanescer na conta de lucros do exercício, constituindo as reservas que entender conveniente. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO - Artigo 21** - A companhia

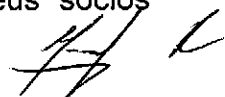
entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral determinar a forma de liquidação e designar os membros do Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação." (2) Após a aprovação do

estatuto social da companhia, procedeu-se, então, à subscrição do capital social, conforme segue: o acionista (a) **Walterson Fontoura Caravajal Júnior**

subscreveu 3.400 (três mil e quatrocentas) ações ordinárias e nominativas, (b) **Marcus Vinicius da Mata** subscreveu 3.400 (três mil e quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, (c) **Arconi Participações Ltda.** subscreveu 1.700 (mil



e setecentas) ações ordinárias, nominativas, e (d) **Arnim Lore.** subscreveu 1.500 (mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas. Ato contínuo, integralizaram as acionistas da companhia a totalidade do capital subscrito, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), efetuando o depósito em dinheiro de 10% do valor do capital social, no Banco do Brasil S.A., nos termos da legislação aplicável, conforme comprovante anexo. (3) Foram então eleitos para integrar a Diretoria da companhia, pela unanimidade dos presentes o Sr. **Walterson Fontoura Caravajal Júnior**, já qualificado, para exercer o cargo de Diretor Presidente, e o Sr. **Marcus Vinicius da Mata**, já qualificado, para exercer o cargo de Diretor Comercial, ambos empossados nos referidos cargos nos termos das disposições legais a respeito, para exercer suas funções até a Assembléia Geral ordinária a realizar-se em 2012. A remuneração dos Diretores será definida oportunamente. Os Diretores ora eleitos e empossados declaram não estar impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial, e nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Lavratura e Leitura da Ata: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **MESA:** Presidente, **Walterson Fontoura Caravajal Júnior** e Secretário, **Marcus Vinicius da Mata.** **ACIONISTAS PRESENTES:** **WALTERSON FONTOURA CARAVAJAL JÚNIOR, MARCUS VINICIUS DA MATA, ARCONI PARTICIPAÇÕES LTDA.,** representada por seus sócios



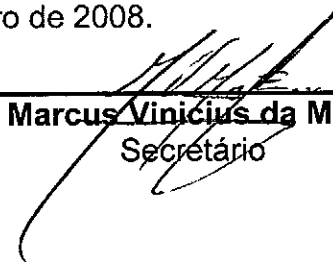
administradores Thiago Arcoverde Hohl, Rodolfo Teixeira Bini Egli, e Matheus Bueno de Oliveira, e **ARNIM LORE**.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de outubro de 2008.

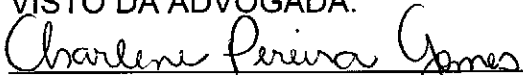


**Walterson Fontoura Caravajal
Júnior**
Presidente



Marcus Vinicius da Mata
Secretário

VISTO DA ADVOGADA:

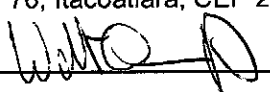

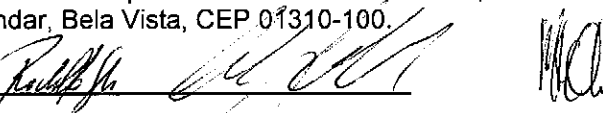


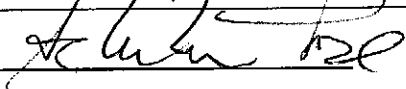
Nome: Charlene Pereira Gomes

OAB/SP: 234.227

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS
ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO - 01/09/2008

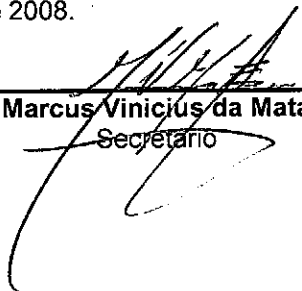
PRIME AVIATION PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

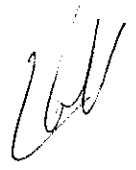
ACIONISTA	AÇÕES QUE DETÉM
<p>WALTERSON FONTOURA CARAVAJAL JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 50.108.634-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 771.274.477-72, residente e domiciliado no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Rosas, 76, Itacoatiara, CEP 24348-120.</p> <p>Ass.: </p>	3.400
<p>MARCUS VINICIUS DA MATA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.899.628-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.805.378-92, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João de Almeida e Silva, 355, Jardim Libano, CEP 05138-200.</p> <p>Ass.: </p>	3.400
<p>ARCONI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro, na Avenida Paulista, 1048, 18º andar, sala 01, parte, Bela Vista, CEP 01310-100, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.222.505.051 em sessão de 07 de agosto de 2008 e 1ª Alteração de Contrato Social, registrada em 18.09.2008, sob nº 300.079/08-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.267.469/0001-45, neste ato representada, nos termos de seu contrato social, por seus sócios administradores, Thiago Arcoverde Hohl, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.612.566-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 271.069.148-51 e Rodolfo Teixeira Bini Egli, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.649.761-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 297.208.398-99, e Matheus Bueno de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.741.827-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 288.465.938-20, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1048, 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.</p> <p>Ass.: </p>	1.700
<p>ARNIM LORE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.083.566-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 02.946.769.704, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Machado, 287, Granja Julieta, CEP 04722-120.</p>	1.500

Ass.: 	
TOTAL	10.000

São Paulo, 01 de outubro de 2008.


 Walterson Fontoura Caravajal Júnior
 Presidente


 Marcus Vinicius da Mata
 Secretário




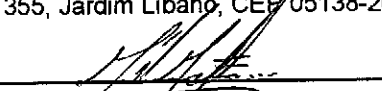
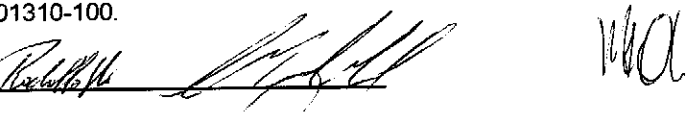






BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
PRIME AVIATION PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Capital Subscrito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Capital Social dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal

ACIONISTAS	AÇÕES QUE SUBSCREVE
<p>WALTERSON FONTOURA CARAVAJAL JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 50.108.634-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 771.274.477-72, residente e domiciliado no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Rosas, 76, Itacoatiara, CEP 24348-120.</p> <p>Ass.: </p>	3.400
<p>MARCUS VINICIUS DA MATA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.899.628-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.805.378-92, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João de Almeida e Silva, 355, Jardim Libano, CEP 05138-200.</p> <p>Ass.: </p>	3.400
<p>ARCONI PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro, na Avenida Paulista, 1048, 18º andar, sala 01, parte, Bela Vista, CEP 01310-100, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.222.505.051 em sessão de 07 de agosto de 2008 e 1ª Alteração de Contrato Social, registrada em 18.09.2008, sob nº 300.079/08-4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.267.469/0001-45, neste ato representada, nos termos de seu contrato social, por seus sócios administradores, Thiago Arcoverde Hohl, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.612.566-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 271.069.148-51, Rodolfo Teixeira Bini Egli, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.649.761-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 297.208.398-99, e Matheus Bueno de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.741.827-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 288.465.938-20, todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1048, 18º andar, Bela Vista, CEP 01310-100.</p> <p>Ass.: </p>	1.700
<p>ARNIM LORE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.083.566-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 02.946.769.704, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Machado, 287,</p>	1.500

gpa

Granja Julieta/ CEP 04722-120.	
Ass.: <i>[Handwritten Signature]</i>	
TOTAL	10.000

São Paulo, 01 de outubro de 2006.

[Handwritten Signature]

 Walterson Fontoura Caravajal Júnior
 Presidente

[Handwritten Signature]

 Marcus Vinicius da Mata
 Secretário

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA
DA
PRIME AVIATION PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
DE 01/09/08

Os abaixo assinados, neste ato, são investidos nos respectivos cargos de direito.



Diretor Presidente – Sr. Walteson Fontoura Caravajal Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 50.108.634-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 771.274.477-72, residente e domiciliado no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Rosas, 76, Itacoatiara, CEP 24348-120.



Diretor Comercial – Sr. Marcus Vinicius da Mata, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.899.628-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 184.805.378-92, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João de Almeida e Silva, 355, Jardim Líbano, CEP 05138-200.

00363850

DEC - 2 2008

PROTECTORIA DA FAZENDA
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORIL E PESCA
 Rua Mariz de Faria, 150 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20030-000



SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORIL E PESCA

Handwritten marks or scribbles at the bottom left corner.